



Imprensa Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA - ESTADO DE SÃO PAULO

sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 - ANO VIII - EDIÇÃO Nº 821

Esta edição encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma.
www.ssgrama.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

EDITAL Nº 001/ 2025

INSCRIÇÃO DE INTERESSADOS PARA OCUPAREM AS FUNÇÕES GRATIFICADAS DE DIRETOR DE ESCOLA,

PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO E COORDENADOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA, representado pelo seu Prefeito Municipal, **José Francisco Martha**, torna público aos integrantes do Quadro do Magistério Municipal de São Sebastião da Gramma-SP, a abertura de inscrições para ocuparem as funções gratificadas de Diretor de Escola, Professor Coordenador Pedagógico e Coordenador de Educação Básica. Conforme consta na Lei Complementar nº 10, de 09 de dezembro de 2015 Artº 9 e § 1º, “As funções gratificadas serão exercidas por titulares de cargo efetivo do Quadro do Magistério Municipal”

Das Inscrições:

1 - As inscrições serão realizadas no Departamento Municipal de Educação, na Rua José Frutuoso da Fonseca, nº 160, das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:00, nos dias 13 e 14 de janeiro de 2025.

2 - No ato das inscrições o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais e fotocópia, juntamente com o projeto para o cargo e escola que tenha interesse:

- Diretor de Escola:** RG, CPF, Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós Graduação Stricto Sensu na área de Educação ou Pós Graduação Lato Sensu na área de Gestão Escolar nos termos do disposto no Sistema Estadual de Ensino, declaração de no mínimo 05 (cinco) anos de docência no magistério público.
- Professor Coordenador Pedagógico:** RG, CPF, Diploma de Licenciatura Plena declaração de no mínimo 05 (cinco) anos de docência no magistério público.
- Coordenador de Educação Básica:** RG, CPF, Diploma de Licenciatura Plena e declaração de no mínimo 05 (cinco) anos de experiência na docência ou na gestão do magistério.

3 – Do Projeto de Trabalho.

O Projeto a ser entregue deverá conter:

- Especificação da escola que se destina.
- Dados pessoais, qualificação e experiência.
- Tema Específico do Projeto.
- Objetivos
- Plano de Ação
- Metas

4 – Da Apresentação do Projeto de Trabalho

Apresentação de Projeto de Trabalho para um período de 2 (dois) anos para o Conselho de Escola da unidade Escolar em que o docente manifestou o interesse será no dia 16 de janeiro de 2025 às 09:00 horas na EMEB “Prof. Sylvio da Costa Neves”, Rua Thomaz de Mesquita, nº 26, centro de São Sebastião da Gramma – SP.

5 – Dos Requisitos para Avaliação.

Os requisitos para avaliação regulamentados pelo Gerente do Departamento Municipal de Educação na seguinte ordem:

- Requisitos exigidos nesta Lei Complementar nº 010 de 09 de dezembro de 2015, com a apresentação da titulação mínima exigida para o exercício da função de suporte pedagógico, à qual pretende concorrer.
- Entrega do Plano de Trabalho que será avaliado pelo Conselho de Escola que o candidato tem interesse na vaga.
- Tempo mínimo de 05 (cinco) anos no quadro do magistério municipal que deverá ser solicitado no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

6 – Da Classificação:

A classificação obedecerá a uma ordem decrescente seguindo o critério abaixo.

- Maior nota na avaliação da apresentação do Plano de Trabalho para o Conselho de Escola.

7 – Do Critério de Desempate.

Para efeito de desempate será observado o critério abaixo.

Autoridade Certificadora



EXPEDIENTE:

Edição e Assinatura digital: Robinson Pereira
Publicação: Alex Israel de Andrade
Endereço: Praça das Águas, 100
Bairro: Jardim São Domingos - 13.790-000
CNPJ: 45.741.527/0001-05
Tel. (19) 3646-9700

- a) Maior tempo de experiência na gestão do magistério municipal.

8 – Do Resultado Final

Após a entrega dos Títulos, da Avaliação e da Classificação será enviada uma lista tríplice para o prefeito municipal, conforme consta Lei Complementar nº 10, de 09 de dezembro de 2015 Artº 9 e § 1º item “d” A Escolha será realizada pelo prefeito municipal, ouvido o Gerente Municipal de Educação, de profissional para o exercício da função pelo período de 2 (dois) anos, permitida recondução para o posto.

Publicado e afixado no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal e na sede da Gerência Municipal de Educação.

Publicado na Imprensa Oficial do Município Eletrônica e no site da Prefeitura Municipal.

São Sebastião da Gramma, 10 de janeiro de 2025.

José Francisco Martha
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal de São Sebastião da Gramma
ESTADO DE SÃO PAULO

“TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE”

Prça São Sebastião, 17 - Fone: (19) 3646-1412/ 3648-2000 - CEP 13700-000
e-mail: camara@camarasagra.ma.sp.gov.br - site: www.camarasagra.ma.sp.gov.br

PUBLICAÇÃO ANUAL DOS VALORES DAS REMUNERAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

INSTRUÇÕES N.º 2 - TC-A-40728/026/07

ARTIGO 39, § 6.º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

EXERCÍCIO 2024

CARGO	SALÁRIO BASE
Presidente da Câmara	R\$. 2.250,00
Vereadores	R\$. 1.720,00
Advogado	R\$. 9.077,87
Auxiliar Legislativo	R\$. 5.389,97
Secretária Legislativa	R\$. 4.822,61
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$. 2.553,14
Pensionista	R\$. 7.943,11
Contador	R\$. 5.150,00
Estagiário	R\$. 1.125,69 - Bolsa Estágio
Assessor Parlamentar - CARGO VAGO	R\$. 2.749,41

Ref: dezembro/2024

São Sebastião da Gramma, 31 de dezembro de 2024.

LUCAS CUETE
Presidente da Câmara

